

4º CARDENO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026

CONSULTA 1:

No item 6.2 – “Organização Mínima Requerida da Contratada”, consta que “a Contratada deverá manter escritório, equipamentos, veículos e instalações em geral em Salvador”.

Considerando que não há previsão de remuneração específica para manutenção de escritório e que o objeto do contrato se refere à elaboração de projetos, entendemos ser possível a utilização da sede da empresa ou das instalações das construtoras sem a obrigatoriedade de instalação física em Salvador.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não. Os custos citados que não estiverem na planilha de preços básicos do órgão deverão estar incluídos no preço final proposto pelo licitante através do desconto ofertado

CONSULTA 2:

Solicitamos, se possível, a disponibilização da relação detalhada das obras e/ou intervenções previstas no escopo do contrato, acompanhada das seguintes informações:

- quantitativos físicos dos ativos envolvidos;
- eventuais dados técnicos disponíveis;
- cronograma estimado para execução das intervenções.

RESPOSTA:

Não é possível atender a solicitação, uma vez que esta licitação visa a contratação de empresa para suprir todas as necessidades de projetos da SUCOP, dentro das atribuições regimentais desta Superintendência, o que é muito dinâmico e muitas das vezes emergencial.

Em, 29/04/2026

Aelson Queiroz
Agente de Contratação